

---

**EDITAL Nº 1 - PRF, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL**

**RECURSO**

**QUESTÃO 61**

O enunciado da questão 61 assim apresenta: Um policial rodoviário federal abordou o condutor de um veículo por dirigir sem usar o cinto de segurança. Nessa situação, depois de aplicar multa, o policial poderá reter o veículo somente até a colocação do cinto pelo motorista, se não constatar outra infração de trânsito.

**Gabarito preliminar:** Certo

**Razões do Recurso:**

A questão refere-se ao policial rodoviário federal (agente da autoridade de trânsito) aplicando a penalidade de multa, porém de acordo com o artigo 256, do Código de Trânsito Brasileiro prevê que a competência para aplicar penalidade é da autoridade de trânsito e não do agente da autoridade de trânsito, *in verbis*:

Art. 256. A autoridade de trânsito, na esfera das competências estabelecidas neste Código e dentro de sua circunscrição, deverá aplicar, às infrações nele previstas, as seguintes penalidades:

(...)

II - multa;

E ainda, para corroborar com o exposto, no anexo I do CTB, conceitos e definições, temos:

AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO - pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

AUTORIDADE DE TRÂNSITO - dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada.

Assim, não pode o agente de trânsito aplicar a penalidade de multa, já que a competência é da autoridade de trânsito.

Portanto, por todo o exposto a questão 61 torna-se **errada** e por esta razão a referida questão deve ser anulada.

**QUESTÃO 62**

O enunciado da questão 62 assim apresenta: O condutor de um veículo foi abordado por policial rodoviário federal depois de ultrapassar outro veículo pelo acostamento. Nessa situação, o policial poderá multar o condutor, mas não poderá reter nem remover o seu veículo.

**Gabarito preliminar:** Certo

**Razões do Recurso:**

A questão em análise refere-se a possibilidade do policial rodoviário federal (agente da autoridade de trânsito) aplicar penalidade de multa. De acordo com o artigo 256, do Código de Trânsito Brasileiro a competência para aplicar penalidade é da autoridade de trânsito e não do agente da autoridade de trânsito, *in verbis*:

Art. 256. A autoridade de trânsito, na esfera das competências estabelecidas neste Código e dentro de sua circunscrição, deverá aplicar, às infrações nele previstas, as seguintes penalidades:

(...)

II - multa;

E ainda, para corroborar com o exposto, no anexo I do CTB, conceitos e definições, temos:

AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO - pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

AUTORIDADE DE TRÂNSITO - dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada.

Assim, não pode o agente da autoridade de trânsito aplicar a penalidade de multa, já que a competência é da autoridade de trânsito. O agente da autoridade tem a competência para aplicar as medidas administrativas previstas no artigo 269, do CTB, no qual não há previsão de multa, que assim prevê:

Art. 269. A autoridade de trânsito ou seus agentes, na esfera das competências estabelecidas neste Código e dentro de sua circunscrição, deverá adotar as seguintes medidas administrativas:

I - retenção do veículo;

II - remoção do veículo;

III - recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação;

IV - recolhimento da Permissão para Dirigir;

V - recolhimento do Certificado de Registro;

VI - recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual;

VII - (VETADO)

VIII - transbordo do excesso de carga;

IX - realização de teste de dosagem de alcoolemia ou perícia de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica;

X - recolhimento de animais que se encontrem soltos nas vias e na faixa de domínio das vias de circulação, restituindo-os aos seus proprietários, após o pagamento de multas e encargos devidos.

XI - realização de exames de aptidão física, mental, de legislação, de prática de primeiros socorros e de direção veicular

Portanto, por todo o exposto a questão 62 torna-se **errada** e por esta razão a referida questão deve ser anulada.